



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Prevenção do Câncer de Retinoblastoma no dia 4 de fevereiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao inciso art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com seguinte redação:

- dia da prevenção contra o câncer de retinoblastoma no dia 4 de fevereiro, com a realização de palestras bem como divulgação nos meios de comunicação buscando a prevenção da doença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora